

**DECRETO Nº 003/2015, de 25 de fevereiro de 2015**

*Suspende o pagamento dos vencimentos de servidor do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o funcionário ANTONIO ALBERTO CHAVES DE MOURA goza dos benefício previdenciário de auxílio-doença, que lhe foi concedido pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 09/2014, de 18 de agosto de 2014; e que o mesmo está afastado de suas atividades mais de 2 anos.

**CONSIDERANDO** a incompatibilidade do recebimento de benefício de aposentadoria por invalidez com o efetivo exercício de cargo público;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o pagamento de vencimentos ao servidor ANTONIO ALBERTO CHAVES DE MOURA, enquanto perdurar a invalidez deste para o trabalho.

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos procedimentos para cumprimento do disposto no Artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, em 25 de fevereiro de 2015.**

  
MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ  
*Prefeita Municipal*